



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- A promoção do sucesso escolar é um desígnio de todos os governos e, em concreto do XXI Governo, tal como consta do seu programa : “Para reduzir o insucesso escolar e garantir que todas as crianças e jovens cumprem os 12 anos da escolaridade obrigatória com sucesso e qualidade nas suas aprendizagens, o XXI Governo desenvolverá as políticas públicas abrangendo todos os ciclos e níveis de ensino, com especial incidência no ensino básico, com o objetivo de reduzir para metade o insucesso escolar neste ciclo.”

- Uma das medidas emblemáticas deste executivo é o “Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar”, cuja criação ficou definida através da Resolução de Conselho de Ministros de 23 de março de 2016 e cuja abertura oficial – fase de candidaturas – teve lugar a 17 de Junho de 2016.

- De resto, no edital de abertura, é referido no número 3 do artigo 4.º que “o ME, através da Estrutura de Missão, acompanha, monitoriza e avalia a implementação dos planos de cada escola”.

- Ora sucede que, de acordo com informação recolhida junto de várias escolas, ainda não foram devida e totalmente atribuídos os créditos horários resultantes da aprovação das candidaturas.

- De acordo com notícia do jornal “Público” de dia 19 de janeiro, o facto de, mais de um ano depois deste anúncio só terem sido colocados 100 professores nos 800 agrupamentos que obtiveram aprovação, tem que ver com atrasos na operacionalização dos fundos do Portugal 2020. Sabemos que só agora foram abertos os avisos de candidatura pelo que, nunca antes de março, poderão estes recursos chegar às escolas. Ou seja, os professores que irão receber formação para então desenvolver os projetos das e nas escolas, só estarão no terreno no terceiro período.

- Em paralelo, chegou ao GP do CDS a informação que muitas escolas não estão a obter a validação e conseqüente atribuição de créditos horários, ao abrigo do disposto no Despacho de Organização do Ano Letivo (DOAL) de 2016/2017. Na verdade, as escolas que, respeitando um princípio de boa gestão da coisa pública, fizeram o pedido de mais horas na medida estrita do momento em que estas se revelaram necessárias, estão agora a ser penalizadas.

- Neste momento, muitos diretores estão a sentir esta dupla restrição da ausência de meios para desenvolver as desejáveis estratégias de prevenção e combate ao insucesso escolar.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1. Sabendo que o Programa Nacional de Sucesso escolar tem a duração de dois anos letivos, e que as escolas se comprometeram com metas de sucesso escolar mediante a atribuição de créditos horários que não ocorreram em devido tempo, como pretende o ministério compensar as escolas? E mais importante, como pode o ministério garantir que está de facto a contribuir para o combate ao insucesso escolar, de forma responsável e eficaz, neste ano letivo?**

**2. Está a par do que se passa quanto à validação dos créditos horários atribuídos às escolas ao abrigo do DOAL? Estas horas serão concedidas às escolas, em tempo útil, em benefício dos alunos com dificuldades?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)